



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cabo Frio

*Leia-se as
comissões legislativas
Leu. L. 23.09.79
J.M.P.*

PROJETO DE LEI N.º 57/79.

- Dispõe sobre a denominação de AVENIDA JORGE VEIGA, a rua principal de acesso ao Loteamento Marinas do Canal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO no uso de suas atribuições legais **A P R O V A :**

Artigo 1º - É denominada AVENIDA JORGE VEIGA a rua principal de acesso ao loteamento denominado "Marinas do Canal", paralela à Rua da Gambôa, 1º Distrito de Cabo Frio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de setembro de 1979.

[Signature]
- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -
- Autor -

- JUSTIFICATIVA -

É dever da comunidade, através de seus representantes, perpetuar a memória daqueles que gravaram na história a sua participação na vida dos povos.

Naturalmente que não serão somente os feitos ~~de~~ de grande repercussão os merecedores de reconhecimento, mas também aqueles que, noutras atividades - como a música, a arte, a pintura, a escultura, etc., - hão de receber homenagens pela seriedade e amor pela dedicação à sua profissão. D'entre eles destacou-se o inconfundível Jorge Veiga.

Jorge Oliveira Veiga, carioca do legítimo samba brasileiro, divulgador do que houve de melhor na música popular brasileira, pelo seu engenho e arte é indiscutivelmente digno desta homenagem que lhe presta a Casa Legislativa de Cabo Frio.

Com certeza, a comunidade se associará à manifestação do Poder Legislativo Cabofriense.

Jido us expadute drt drt P.